LEI Nº 3.448, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina realizar a abertura de crédito adicional especial"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 3.261.500,00 (Três milhões, duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) destinados a suplementar a seguinte dotação:

02. EXECUTIVO

FICHA	FUNC/SUB/PROG/PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	FR	VALOR
	02.01. SECRETARIA DE GABINETE			
009	04.122.0003.2006-4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1	70.000,00
021	04.122.0003.2008-4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1	40.000,00
	02.03. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
043	04.122.0003.2010-3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-p.jurídica	1	27.500,00
	02.04. SECRETARIA DE FINANÇAS			
062	27.722.0011.1008-4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1	35.000,00
	02.06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
079	04.122.0003.2014-4.4.90.51	Obras e instalações	1	60.000,00
080	04.122.0003.2014-4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1	10.000,00
	02.05. SECRETARIA DE SAÚDE			
135	10.301.0013.1009-4.4.90.51	Obras e instalações	5	1.200.000,00
139	10.301.0017.2024-3.1.90.11	Vencimentos e vantagens	5	39.500,00
	02.07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
154	12.361.0015.1015-4.4.90.51	Obras e instalações	5	100.000,00
168	12.361.0015.2029-4.4.90.51	Equipamentos e Material permanente	5	422.000,00
177	12.365.0015.1011-4.4.90.51	Obras e instalações	1	94.000,00
179	12.365.0015.1011-4.4.90.51	Obras e instalações	5	45.000,00
180	12.365.0015.1012-4.4.90.51	Obras e instalações	1	225.000,00
	02.10 SECRETARIA DE ESPORTE/LAZER E RECREAÇÃO			
398	27.812.0025.1035-3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoa física	1	25.000,00
399	27.812.0025.1035-3.3.91.39	Outros serviços de terceiros – p.jurídica	1	25.000,00

	02.12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
397	08.122.0021.2044-3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1	50.000,00
315	08.244.0021.1009-4.4.90.51	Obras e instalações	1	110.000,00
	02.13 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
335	15.451.0016.1032-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	54.500,00
336	15.452.0003.2046-3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1	123.000,00
340	15.452.0003.2046-3.3.90.30	Material de Consumo	1	200.000,00
347	15.452.0014.1020-4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	1	100.000,00
	02.14 SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO			
358	15.451.0022.1025-4.4.90.51	Obras e instalações	1	100.000,00
367	20.606.0003.2047-3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1	46.000,00
375	20.606.0003.2047-4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1	60.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional suplementar correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2010, nas respectivas fontes de recurso, até o montante de R$ 2.061.500,00 (dois milhões sessenta e um mil e quinhentos reais) e por conta de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso até o montante de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Artigo 3º - Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2011.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito